



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## LEI Nº 2.464/ 2003

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente o artigo 205 da Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, na forma de prestação mensal, à **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA PROJETO RESTAURAÇÃO VIDA DE SALTO - PROREVIS**, entidade beneficente declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.106/98, para a consecução de suas finalidades, principalmente a recuperação de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes e a prevenção ao uso de drogas.

**Artigo 2º** – A subvenção de que trata o artigo anterior ficará a cargo de dotações próprias da Secretaria da Criança do Adolescente e do Bem Estar Social, em rubrica específica (33.50.08.244.108-2005) incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício de 2.003, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2.003.

§1º - A renovação da subvenção de que trata esta lei para os exercícios subseqüentes dependerá de nova autorização legislativa.

§2º - REJEITADO.

§3º - A entidade subvencionada deverá prestar contas à Municipalidade da subvenção oferecida, mensalmente e do valor total até o dia 15 de cada mês.

**Artigo 3º** – As despesas desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, já declinadas no artigo 2º.

**Artigo 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

em 25 de abril de 2003.

  
**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



JOSÉ LUIZ DIOGO  
Secretário de Governo